



**LEI Nº 1.324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**  
***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$967.000,00** (novecentos e sessenta e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$967.000,00	
02	01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	30	04.122.0002.2006.0000	Manutenção do Tiro de Guerra 2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	48	04.122.0003.1067.0003	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio 11.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0100
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	88	04.121.0029.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio 1.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 100
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	138	12.365.0005.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio 117.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0100
		01	TESOURO
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
	139	12.365.0005.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio 206.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0100
		01	TESOURO
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
225	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	350.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
228	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
268	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
379	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardim	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
399	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 05	MEIO AMBIENTE			
423	18.541.0022.2074.0000	Manutenção das Ações de Meio Ambiente	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA 200.000,00**

Fontes de Recurso  
01 00 200.000,00

### Anulação

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
45	04.122.0003.1048.0000	Obra - Reforma Paço Municipal	-767.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



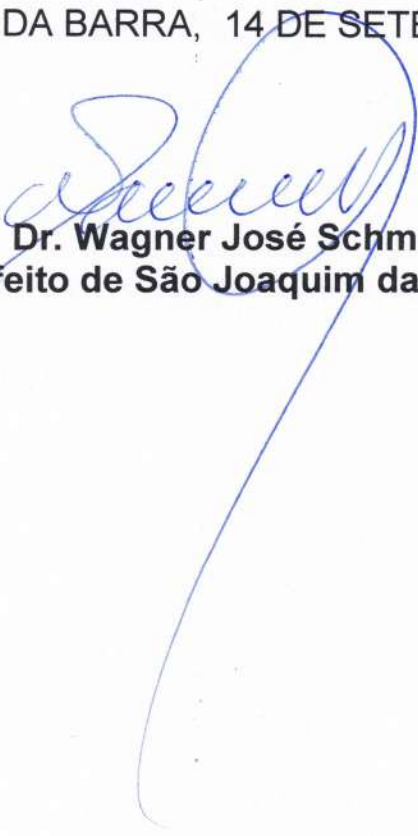
Anulação (-)

-767.000,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**